



Política de Negociação de Valores Mobiliários de Sócios e Colaboradores

Sumário

1.	OBJETIVO	3
2.	PRINCÍPIOS GERAIS	3
3.	DIRETRIZES E NORMAS	3
4.	APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA	4
5.	HISTÓRICO DAS ATUALIZAÇÕES DESTA POLÍTICA.....	4
	ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	5

1. OBJETIVO

O objetivo desta política é garantir que Sócios e Colaboradores evitem situações que possam gerar conflito de interesses, cumpram integralmente as restrições legais e normativas aplicáveis, sejam desestimulados a realizar transações de caráter especulativo e conduzam suas atividades profissionais com base nos mais elevados padrões de ética, integridade e responsabilidade.

2. PRINCÍPIOS GERAIS

É proibida a realização de negociações com base em informações relevantes e não públicas (insider dealing) por qualquer Sócio ou Colaborador. Recomenda-se, ainda, que Sócios e Colaboradores não se envolvam em operações de caráter especulativo, como day trade e opções, devido ao elevado risco dessas transações e ao tempo necessário para acompanhar o mercado, o que pode prejudicar o desempenho das atividades profissionais cotidianas.

3. DIRETRIZES E NORMAS

Não será admitida a realização de investimentos pessoais de Sócios e/ou Colaboradores diretamente em: (i) cotas de classes fundos de investimento em direitos creditórios geridos pela Arandu Investimentos; (ii) cotas de fundos de investimento com público-alvo restrito e/ou exclusivo; e (iii) cotas de classes de fundos de investimento de condomínio fechado geridos pela Arandu Investimentos, objeto da oferta pública no âmbito da Resolução CVM nº 160 ("RCVM 160") do mesmo emissor e da mesma espécie daquele, enquanto não comunicado o aviso de encerramento da espécie em questão. As exceções previstas no art.1º, parágrafo único da RCVM 160 poderá ser observado pelo Sócios e/ou Colaboradores, desde que não descumpra o previsto nessa Política.

Não há restrições para: (i) investimentos pessoais em cotas de fundos de investimento em cotas geridos pela Arandu Investimentos, desde que não seja destinado a público-alvo restrito e/ou exclusivo; e/ou (ii) investimentos pessoais em quaisquer outros títulos e/ou valores mobiliários, de renda fixa e/ou de renda variável, negociados em mercados regulamentados. Os Sócios, Colaboradores e a própria empresa não podem realizar operações que tenham fundos de investimento geridos pela Arandu Investimentos como contraparte.

Os Sócios e Colaboradores que, por qualquer motivo, tiver interesse particular ou conflitante em determinada matéria a ser tomada em assembleia geral de cotistas dos fundos de investimento geridos pela Arandu Investimentos nos quais invistam, deverão abster-se de participar da votação da matéria.

Os recursos da Arandu Investimentos são investidos conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Executivo (“ComEx”), sempre respeitando as regras mencionadas nos parágrafos anteriores quanto aos fundos de investimento geridos pela Arandu Investimentos.

Qualquer exceção às diretrizes previstas nessa Política, deverão ter a prévia e expressa autorização do ComEx.

4. APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA

Esta política deve ser do conhecimento de todos os Sócios e Colaboradores da Arandu, que declararão formalmente seu compromisso através da assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade que se encontra no final desta Política (Anexo I).

5. HISTÓRICO DAS ATUALIZAÇÕES DESTA POLÍTICA

Histórico das atualizações desta Política		
Data	Versão	Responsável
09.12.2025	1ª	Dario Tanure

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu (NOME)

Declaro para os devidos fins de direito que:

Recebi e li a Política de Negociações de Valores Mobiliários de Sócios e Colaboradores da Arandu Investimentos e compreendi todos os termos, condições, regras, princípios e vedações nele estabelecidos.

Estou ciente de minha obrigação em cumprir fielmente esta Política, concordando em sujeitar-me às medidas punitivas, como demissão e rescisão contratual, ou, no caso de Sócio, em exclusão da sociedade, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

O presente Termo de Compromisso e Responsabilidade é celebrado e regido pelas leis do Brasil e firmado por meio eletrônico, pelo qual o Colaborador reconhece a forma eletrônica como válida e declara, para todos os fins, que sua assinatura eletrônica é prova de suas respectivas concordâncias com este formato de contratação, nos termos do artigo 10º, parágrafo 2º, da Medida Provisória nº. 2.200-2/2001.

Nos termos da Lei nº 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), autorizo a Arandu Investimentos a realizar o tratamento de dados pessoais com finalidades específicas, dentre elas: (i) o cumprimento das obrigações legais e regulatórias, incluindo, mas não se limitando a Lei 12.846/2013, Lei 9.613/1998 e Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros; e (ii) exercício regular do direito da Arandu Investimentos.

O Titular neste ato reconhece e concorda que a Arandu Investimentos, na condição de controlador e operador dos dados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados e, conforme a Política de Privacidade de Dados, poderá coletar, armazenar, compartilhar os dados pessoais do Titular para empresas parceiras com a finalidade de processamento de dados objetivando a prevenção e combate à lavagem de dinheiro e fraude, e guarda da documentação.

(cidade, dia, mês e ano).

Nome:

CPF: